



Avaliação de Capacidade Laborativa- ACL

Avaliação de Capacidade Laborativa- ACL é a avaliação realizada para verificar a capacidade física e/ou mental do agente público para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

Perguntas Frequentes

Quando solicitar uma ACL? A ACL deve ser solicitada: quando verificada uma limitação parcial ou total na capacidade física ou mental do agente público ou dificuldades para realizar as atividades de seu cargo em decorrência de seu quadro de saúde; quando houver uma alteração do quadro de saúde do agente público, visando ao cancelamento ou alteração do laudo de readaptação funcional ou recomendação médica em curso.

Quem pode solicitar uma ACL? A Gerência de Saúde do Servidor, o gestor, o agente público, o RH do Órgão de lotação do agente público e a SUCOR.

Como solicitar uma ACL? A solicitação de ACL deve ser preenchida pelo solicitante, assinada pelo agente público e enviada para o e-mail saúde.ocupacional@pbh.gov.br, juntamente com relatório recente do médico assistente do agente público.

Exigências do Serviço

Preenchimento do formulário "SAMT 03012048-E Solicitação de Avaliação de Capacidade Laborativa" - Disponível em www.pbh.gov.br (sala do servidor/ intranet/ formulários /saúde).

Apresentar relatório médico recente e, se necessário, outros documentos apontados pela equipe técnica da GESER e médico perito.

Passo a Passo

1. Solicitante encaminha a demanda via e-mail;
2. A solicitação é analisada pela equipe técnica da GESER/ Coordenação de Saúde Funcional e uma das referências técnicas iniciará as intervenções em saúde funcional, que consistem em análise da solicitação e do histórico de saúde do agente público, análise técnica e discussão do caso, contato com o gestor e agente público, reuniões, elaboração de relatório, avaliação do local de trabalho, orientações e informações aos envolvidos, interlocução com outras áreas, dentre outras, conforme a necessidade de cada caso.
3. Após os procedimentos de intervenção em saúde funcional, se constatado a necessidade e indicação, a avaliação de capacidade laborativa será agendada e todos os documentos necessários para subsidiar a decisão médica serão encaminhados para a perícia oficial do Município.
4. O resultado da avaliação é levado ao conhecimento do gestor e servidor.
5. Após tratada a demanda, o caso ficará durante 6 meses em monitoramento com a referência técnica e, após esse prazo, será desligado, podendo ser retomado a qualquer momento, diante da alteração do quadro de saúde do servidor.



Quais os resultados possíveis de uma ACL?

A ACL pode gerar uma readaptação funcional, que é a atribuição de atividades especiais ao servidor, observada a exigência de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada pela perícia oficial do Município, que deverá, para tanto, emitir laudo circunstanciado. Também poderá gerar recomendação médica, licença médica, aposentadoria ou um parecer de aptidão às atividades, sem restrições, bem como o cancelamento de readaptação funcional ou recomendação médica em curso.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL

- Readaptação é a atribuição de atividades especiais ao servidor, observada a exigência de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica pelo órgão municipal competente, que deverá, para tanto, emitir laudo circunstanciado.
- A concessão da readaptação é feita por meio de avaliação da capacidade laborativa - ACL. O servidor readaptado submeter-se-á, periodicamente a exame médico realizado pela perícia oficial do Município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação funcional e/ou recomendação médica, até que seja emitido laudo de cancelamento de readaptação funcional ou laudo médico conclusivo.

Legislação

- [Lei Municipal nº 7.169 de 30 de Agosto de 1996](#)
- Portaria conjunta SMPOG/CTGM Nº 001/2019
- Portaria SMPOG Nº 052/2019

Órgão/Unidade Responsável

Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGESP

Gerência de Saúde do Servidor – GESER/ Coordenação de Saúde Funcional
Av. Augusto de Lima, nº 30/ 6º andar, Centro

E-mails(s): saude.ocupacional@pbh.gov.br

Mais informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3246-1681/ 1682/ 0473 ou pelo e-mail saude.ocupacional@pbh.gov.br